



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROTÓCOLO SOB Nº : 44 / 2003
DT. ENTRADA: 23/1/2003 HORA: 14:51
REQUERENTE: ATAYDES ANTÔNIO ARMANI
ASSUNTO:
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DAR LICENÇA PARA O
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Protocolista

Paulo César M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Arquivado

Tramitação	Data
Comissões de Justiça	24/02/03
Votação das Pareceres	06/03/03
Cotação de todo o projeto	24/03/03
Mesa	24/03/03
Cotação de todo o projeto	31/03/03
MESA	31/03/03
MESA	07/04/03
Mesa	14/04/03
Mesa	22/04/03
adiada a votação	05/04/03
Releído	12/05/03

PROJETO DE LEI

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DAR ISENÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROTOCOLO SOB N° : 44 / 2003
DT. ENTRADA: 23/01/2003 HORA: 14:51
REQUERENTE.: ATAYDES ANTONIO ARMANI
ASSUNTO:
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DAR ISENÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Protonetista
Paulo Cesar M. Peraz
Assessor Técnico
Patrimônio Político
Arquivado

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a isentar da contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública, todos os contribuintes que possuírem ligação de energia elétrica regular privada, ao sistema de fornecimento de energia, que atingirem o consumo de 70 KWH/mês.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três.

ATAYDES ANTONIO ARMANI
Vereador

Av. Augusto Calmon, 1117
Linhares – Espírito Santo
Tel: 3371.0877
Telefax: 3371.0877
E-mail: camaralinet@escelsa.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

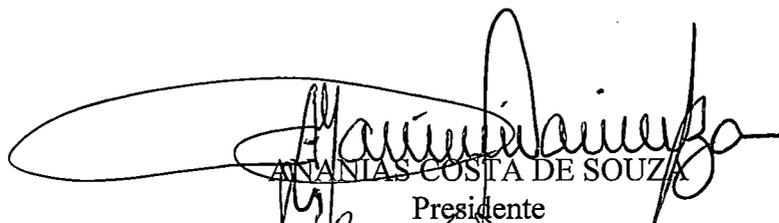
Projeto de Lei nº 44/2003.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DAR ISENÇÃO SOBRE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, tudo de conformidade com o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e três.


ANANIAS COSTA DE SOUZA
Presidente


JOSE BELISÁRIO CORREIA
Relator


PEDRO JOEL CELESTRINI
Membro

Av. Augusto Calmon, 873
Linhares – E. Santo
Tel: 3371.0877
E-mail: camaralinet@escelsa.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 44/2003.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
DAR ISENÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

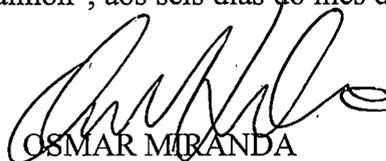
Projeto de Lei encaminhado pela Ilustre Vereador ATAYDES ANTONIO ARMANI, visando como dispõe sua Ementa, autorizar o Chefe do Poder Executivo conceder isenção sobre o serviço de iluminação pública, dando inclusive outras providências.

A competência encontra-se estabelecida no artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

A Comissão de constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser Constitucional, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e três.


OSMAR MIRANDA

Presidente


ALAIR ANTONIO PESSOTTI

Relator


ANGELO GABRIEL SILOTE

Membro

Av. Augusto Calmon, 873
Linhares – E. Santo
Tel: 3371.0877
E-mail: camaralinet@escelsa.com.br